



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 828/85.....

Autoriza ao Poder Executivo a
abrir crédito suplementar até
o limite de 86% (oitenta e seis
por cento) para reforço de dota-
ção orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, Estado de Ma-
to Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autoriza-
do a aumentar o limite estabelecido no item " b " do artigo 5º da
Lei nº 803/84, de 30 de novembro de 1984, de 30% (trinta por cento)'
para 86% (oitenta e seis por cento), da receita total do Orçamento '
de 1985, para atender a reforço de dotações orçamentárias.

Artº 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Artº 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal " Couto Magalhães ", em Várzea Grande-
MT., em 19 de Julho de 1985


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal